



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI Nº. 692/2016 – 28 DE DEZEMBRO DE 2.016

**Dispõe sobre, Promulgação do Ato das Disposições Gerais e Transitórias
da Lei Orgânica do Município de São José do Povo – MT.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º. – A MESA DA CAMARA MUNICIPAL E DEMAIS
VEREADORES QUE COMPÕEM O PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO POVO,
Estado De Mato Grosso, “PROMULGA” a presente Lei Orgânica Municipal e determina a todas
as autoridades às quais couber o seu conhecimento, que a executem e observem o seu fiel
cumprimento.

ARTIGO 2º. – O referido projeto foi elaborado dentro das normas determinadas por
Lei e em consonância e estrita obediência aos ditames da Constituição da República e da
Constituição do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Dezembro de 2.016.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal**